

DECRETO N.º 160/2024

Juarina – TO, 29 de maio de 2024.

***Decreta ponto facultativo na data que
específica, e adota outra providência.***

O PREFEITO DE JUARINA-TO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe confere Art. 67 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o feriado do dia 30 de maio de 2024 (Corpus Christi).

DECRETA:

Art. 1º É facultativo o ponto no dia 31 de maio (Sexta-Feira) de 2024.

Art. 2º - Ficam como forma de plantão os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município e à população como atendimento na Unidade de Saúde, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres, bem como serviço do conselho tutelar.

Art. 3º - Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juarina /TO, 29 de maio de 2024.



Manoel Ferreira Lima
Prefeito Municipal